



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações

Projeto Básico - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do Instituto Negócios Públicos uma empresa que integra o Grupo Negócios Públicos para inscrições no curso: "18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", que será realizado do dia 28 a 31 de março de 2023, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, para 6 (seis) servidores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC, setor que foi reestruturado há pouco tempo, por meio do Decreto Distrital nº 43.622 de 04 de agosto de 2022, engloba tanto a fase de planejamento da contratação quanto a fase externa e é responsável pelas aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da SEAPE, na qual necessita de servidores capacitados e atualizados com a legislação vigente sobre o tema, sendo que a especialização proporcionará aos servidores o conhecimento na condução da contratação pública, além de outras áreas relacionadas.

2.2. O curso a ser contratado proporcionará aos servidores o conhecimento da prática necessária de preparar, desenvolver e conduzir todo o processo licitatório do Pregão Eletrônico baseando-se, em especial, na nova lei de licitações e contratos, que passará a ter utilização obrigatório a partir de 1º de abril do corrente ano, ou seja, em menos de 3 (meses) meses, utilizando-se como pilares um painel derivado em palestras com temáticas correlatas e abrangidas pelos temas gerais, sendo que o evento proporcionará oficinas com temas específicos e abordagem essencialmente prática:

- Painel I: UMA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES
- Painel II: OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NLL
- Painel III: QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NLL NO PREGÃO
- Painel IV: O PREGOEIRO E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE
- Painel V: Órgão de controle e jurisprudência

2.3. Do ponto de vista da eficiência, a qualificação permanente dos servidores públicos é indiscutivelmente uma forma de dar efetividade na prestação de um serviço que esteja de acordo com as regras regulamentares (leis, decretos e outros) e dar à sociedade de maneira geral, o atendimento adequado às finalidades de interesse público.

2.3.1. É preciso conhecer e aplicar adequadamente o regime jurídico da contratação pública. A ordem jurídica que deve ser observada é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. A maioria dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei, com isso é preciso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos tribunais de contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.

2.3.2. O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e dúvidas não se esgotam. Ao contrário, renovam-se. Há grande variedade de objetos,

soluções e serviços que diuturnamente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regramentos específicos e ainda, a necessidade de padronização dos entendimentos e procedimentos.

2.4. A abordagem que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) trará para o pregão (principalmente eletrônico) influencia diretamente em como a Equipe de Planejamento da Contratação deve atuar na construção do processo licitatório, a fim de alcançar uma compra eficiente, eficaz, isonômica, legal, moral e proba, seguindo todos os princípios administrativos para isso.

2.5. Com o advento da Nova Lei de Licitações, a modalidade pregão assume um considerável protagonismo no novo marco regulatório das contratações públicas, porquanto a estrutura procedimental básica das modalidades licitatórias é, essencialmente, baseada na experiência exitosa da Lei nº 10.520/2002.

2.6. Ainda que mantida a estrutura básica do pregão – agregando novas possibilidades ao desenho da disputa, como a inversão de fases e a adoção da pré-qualificação – diversos “detalhes” da Nova Lei de Licitações demandam regulamentação infralegal para conferir operacionalidade, em especial, para as licitações eletrônicas.

2.7. Ademais, demanda conhecimentos interdisciplinares dos agentes públicos em áreas como direito administrativo, direito público, direito trabalhista e orçamento público.

2.8. A aquisição dessa vasta gama de conhecimento é necessária para uma atuação segura, eficaz e efetiva por parte dos agentes públicos no âmbito das contratações públicas e demanda um programa contínuo de treinamento e desenvolvimento junto a instituições e profissionais especializados nos temas correlatos à área.

2.9. É indispensável ainda para que os agentes públicos possam se manter atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais verificadas na área e para permitir que os mesmos contratem com mais eficiência, resguardando-se de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas. Ademais, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos e para a efetividade das finalidades institucionais dos órgãos da administração pública, os profissionais à frente dos setores de compras e de licitações devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas. Reitera-se a relevância que a atividade da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações possui para a Administração, bem como para o assessoramento do Ordenador de Despesas.

2.10. Todos os processos de contratação de serviços ou aquisição de bens são pautados pela legalidade, transparência e economia do erário público, razão porque se faz imprescindível a constante capacitação, atualização e valorização dos servidores que atuam na área. Assim, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções.

2.11. Nesse cenário, o 18º CONGRESSO DE PREGOEIROS, surge como um dos principais eventos do calendário nacional de capacitação de servidores públicos que atuam na área de contratações públicas. Isso porque o referido evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas.

2.12. O treinamento é necessário para que os agentes públicos possam executar de maneira eficiente e segura as rotinas dos processos de contratações, seguindo os mandamentos que regem a matéria no âmbito da Administração Pública Federal.

2.13. Ademais, a participação de agentes públicos em um evento de abrangência nacional proporciona uma imensa troca de experiência e o intercâmbio de informações entre servidores de diversos órgãos e autarquias das esferas federal, estadual e municipal, ampliando assim o *networking*.

2.14. Atualmente, estão em vigor atos normativos que incentivam o investimento no desenvolvimento de pessoas, em suma, há uma tendência e evolução normativa no sentido de reconhecer que há uma necessidade que obriga o Poder Público a investir na capacitação de seus servidores.

2.14.1. Há, também, uma tendência jurisprudencial, advinda especialmente dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado:

- **Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara** 1.7.1 Recomendar ao omissis, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios;
- **Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário** Acórdão (...) 9.1.3. institua **política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada**, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, **especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos**, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.” (Grifamos.)
- **Acórdão nº 8.233/2013 – TCU – Primeira Câmara** 1.7. **Dar ciência à (...) sobre as seguintes impropriedades: (...) 1.7.3 não realização, para os servidores que atuam na área de licitações e contratos, de treinamentos** sobre licitações sustentáveis, fiscalização de contratos, serviços contínuos e outros correlatos, conforme recomendado no Acórdão 4.529/2012-TCU-1ª Câmara; (Grifamos).
- **Acórdão nº 2.917/2010 – Plenário - TCU** (Representação. Informática. Contrato de produtos e serviços de suporte técnico para internalização da tecnologia. Obrigatoriedade de designação formal de servidores qualificados para fiscalização contratual) (RELATÓRIO) (...) 5.7.6. Acerca das incumbências do fiscal do contrato, o TCU entende que **devem ser designados servidores públicos qualificados** para a gestão dos contratos, de modo que sejam responsáveis pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços (item 9.2.3 do Acórdão nº 2.632/2007-P). 5.7.7. O servidor designado para exercer o encargo de fiscal não pode oferecer recusa, porquanto não se trata de ordem ilegal. Entretanto, tem a opção de expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações que possam impedi-lo de cumprir diligentemente suas obrigações. A opção que não se aceita é uma atuação a esmo (com imprudência, negligência, omissão, ausência de cautela e de zelo profissional), sob pena de configurar grave infração à norma legal (itens 31/3 do voto do Acórdão nº 468/2007-P). (TCU, Acórdão nº 2.917/2010, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 09.11.2010.) (Grifamos).
- **Acórdão nº 2.997/2009 – Plenário - TCU** Convênio. Fraude na comprovação de que os serviços foram executados) (VOTO) 13. **Outra ocorrência grave foi a emissão dos Pareceres Técnicos de nº 01 a 04/2005 por funcionário não qualificado e competente para atestar os serviços prestados**, haja vista que tal empregado só possuía formação de nível fundamental e, de fato, não acompanhou ou fiscalizou a execução do contrato. O próprio funcionário, Sr. [omissis], confirma a irregularidade, conforme depoimento colhido nos autos (fls. 118/119 - VP): (...). (TCU, Acórdão nº 2.997/2009, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 11.12.2009.) (Grifamos.)

2.15. A capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

2.16. MODALIDADE - PRESENCIAL - Serão 4 dias de encontro, realizado de 28 a 31 de março de 2023. Na terça a partir das 20:00, e nos dias seguintes das 08:00 às 18:00, excetuando-se o último dia que

prevê encerramento às 17:30, totalizando 26 horas de capacitação.

2.17. Entre os diferenciais de excelência das soluções em capacitação do Instituto Negócios Públicos, podemos mencionar:

2.17.1. Os programas são elaborados a partir de necessidades atuais do setor público, sempre acompanhando as inovações legislativas;

2.17.2. Os eventos englobam aspectos gerais e práticos, conduzindo nossos clientes ao alcance de seus objetivos;

2.17.3. A metodologia envolve exposição dialética, simulações, exercícios individualizados, dinâmicas em grupo e esclarecimento imediato de dúvidas práticas e teóricas;

- Manutenção de um núcleo de estudos permanente, tendo por objetivo a atualização de conteúdos e a busca por inovação programática e metodológica;
- Eventos com reconhecimento nacional, material de trabalho exclusivo, ministrados por profissionais devidamente capacitados, em diversas áreas do conhecimento;
- Distribuição diferenciada da carga horária, de maneira a facilitar a absorção do conteúdo;
- Experiência e confiabilidade de quem está há quase 20 anos no mercado.

2.18. O Instituto Negócios Públicos comercializa essencialmente informação técnico-jurídica especializada, fruto da seleção e produção intelectual de seu corpo técnico. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação é a inexigibilidade de licitação, haja vista ser inviável a competição, especificamente com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Além disso, a empresa é detentora de total exclusividade para realização do evento, como atestado pela Associação Brasileira de Empresas de Eventos, atendendo assim os artigos apresentados abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CURSO E DO EXECUTANTE

3.1. A escolha do Instituto Negócios Públicos se norteia, em um primeiro momento, por ofertar a capacitação no modo e no tema escolhido pela Administração e, juridicamente, a escolha se justifica por ser empresa detentora da notória especialização. A Empresa que integra o Grupo Negócios Públicos com quase 20 anos de atuação, experiente na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública.

3.2. Neste trabalho de capacitação (Ciclo de Capacitação Corporativo), o Instituto Negócios Públicos concentra seus esforços na cuidadosa eleição de temas e assuntos atualizados, seleção e exposição de professores/palestrantes conceituados pelo setor, com metodologia e material de apoio exclusivo, bem como utilização de recursos tecnológicos que auxiliam e favorecem a melhor assimilação dos conteúdos apresentados em ambientes apropriados, tendo por principais objetivos a especialização e a constante elevação dos níveis de conhecimento de seus clientes. É por estas razões que o Instituto Negócios Públicos possui um circuito de programação efetivo e diversificado para melhor atender a demanda nacional, oferecendo seus serviços em todas as regiões do País, na forma de eventos em geral.

3.3. Tudo isso embasa e justifica a escolha o Instituto Negócios Públicos enquanto empresa que irá atender à necessidade de capacitação da Administração.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Inscrição das servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF:

Item	Nome	Matrícula	Cargo Efetivo/Comissão	Setor
1	ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES	195.108-4	Policial Penal/Diretora da DILIC	Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC
2	DIEGO GONÇALVES DE ALCÂNTARA E FREITAS	1.686.226-0	Policial Penal/Membro Equipe de Apoio	Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC
3	FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA	1.682.185-X	Policial Penal/Assessor SUAG	Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
4	FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA	192.241-6	Policial Penal/Membro Equipe de Apoio	Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC
5	JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES	193.630-1	Policial Penal/Pregoeira	Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC
6	WERLON COSTA CAVALCANTI	1.686.083-7	Policial Penal/Assessor Técnico da DILIC	Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC

4.2. Público-Alvo: O evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas.

4.3. Material de apoio:

- Livro Digital ou Impresso “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”;
- Apostila impressa com conteúdo exclusivo do evento;
- Certificado Geral com carga horária de 26 horas será disponibilizado através da nossa plataforma: www.npevents.com.br;

4.4. Programação do evento:

TERÇA-FEIRA - 28/03

15h00 às 19h30 Credenciamento

19h30 às 20h00 Abertura do Salão

20h00 Palestra de Abertura: *Nova Lei de Licitações: como chegamos até aqui e para onde vamos?* Benjamin Zymler (Ministro do Tribunal de Contas da União).

QUARTA-FEIRA - 29/03

Painel 1 – UMA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

08h10 às 08h40 Regulamentos e sistemas: temos condições de aplicar plenamente a NLL?

08h40 às 09h20 O mundo “Não-SISG”: uma realidade paralela? Tatiana Camarão (Mestre em Direito Administrativo)

09h20 às 10h00 PNCP: vitrine de divulgação dos atos ou um portal para o futuro das compras públicas? Victor Amorim (Doutorando em Direito do Estado)

10h00 às 10h30 Intervalo

10h30 às 12h30 Oficinas Simultâneas Presenciais

Temas:

1. Análise de Mercado e Pesquisa de Preços na NLL Palestrante: Em breve
2. Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL Palestrante: Em breve
3. Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a NLL Palestrante: Em breve
4. Condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório Palestrante: Em breve
5. Contratações diretas na NLL: entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica Palestrante: Em breve
6. Controle interno na NLL: estruturação, atuação e interfaces com a assessoria jurídica Palestrante: Em breve
7. Elaboração de editais no pregão: responsabilidade, análise e boas práticas Palestrante: Em breve
8. Fraudes e conluios nas licitações: como prevenir, detectar e quais providencias adotar Palestrante: Em breve
9. Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL Palestrante: Em breve
10. O novo pregão eletrônico na regulamentação federal: o que muda em relação ao Decreto nº 10.024/2019 Palestrante: Em breve
11. O papel da assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021 Palestrante: Em breve
12. O regime contratual na Lei nº 14.133/2021 Palestrante: Em breve
13. Operacionalização do “novo” sistema de pregão eletrônico federal: atualização e boas práticas Palestrante: Em breve
14. Planejamento, ETP e TR: um triângulo amoroso na Administração Pública Palestrante: Em breve
15. Agentes de Contratação e Comissão de Contratação: atribuições e responsabilidades Palestrante: Em breve
16. Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas Palestrante: Em breve

12h30 às 14h00 Almoço

14h00 às 16h00 Continuação das Oficinas

16h00 às 16h20 Intervalo

Painel 2 – OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NLL

16h30 às 17h00 Um “novo” Pregoeiro? Carolina Zancaner (Doutora em Direito Administrativo)

17h00 às 17h30 Gestão por competências e segregação de funções: como concretizar em minha organização? Raquel Carvalho (Mestre em Direito Administrativo)

17h30 às 18h00 Carreira de comprador público e estratégias de remuneração: o que é possível? Christianne Stroppa (Doutora e Mestra em Direito Administrativo)

QUINTA-FEIRA - 30/03

Painel 3 - QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NLL NO PREGÃO

- 08h10 às 08h40 Orçamento sigiloso: quando é uma boa opção? Ronny Charles (Advogado da União)
- 08h40 às 09h20 Modos de disputa e a modelagem da licitação: teremos uma nova forma de licitar? Joel Niebuhr (Doutor em Direito Administrativo)
- 09h20 às 10h00 Inversão de fases no pregão: quando e como usar? Felipe Boselli (Doutor em Direito do Estado)
- 10h00 às 10h30 Intervalo
- 10h30 às 12h30 Oficinas Simultâneas Presenciais
- 12h30 às 14h00 Almoço
- 14h00 às 16h00 Continuação das Oficinas
- 16h00 às 16h30 Intervalo
- 16h30 às 17h00 Palestra (em breve)
- 17h00 às 18h00 Talk Show

SEXTA-FEIRA - 31/03

Painel 4 – O PREGOEIRO E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE

- 08h10 às 08h40 O que são as tais “linhas de defesa” e onde entra o “Controle Interno”? Paulo Alves (Servidor do Superior Tribunal de Justiça)
- 08h40 às 09h10 O papel da assessoria jurídica na NLL: algo mudou? Anderson Pedra (Procurador do Estado do Espírito Santo)
- 09h10 às 10h00 O divã do pregoeiro Anderson Pedra, Victor Amorim e Christianne Stroppa
- 10h00 às 10h30 Intervalo
- 10h30 às 12h30 Oficinas Simultâneas Presenciais
- 12h30 às 14h00 Almoço
- 14h00 às 16h00 Continuação das Oficinas
- 16h00 às 16h20 Intervalo
- 16h30 às 17h00 ARENA CBP: O papel do Tribunal de Contas na construção da NLL
- 17h00 às 18h00 ATIVIDADE DE ENCERRAMENTO OFICIAL

4.5. Apresentação dos professores:

VICTOR AMORIM (Doutorando em Direito do Estado) e COORDENADOR TÉCNICO & PALESTRANTE

Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela UnB. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. Coordenador do Curso de Pós-graduação em Licitações e Contratos Administrativos do IGD. Professor de pós-graduação do ILB, IDP, IGD e CERS. Por mais de 13 anos, atuou como Pregoeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007- 2010) e no Senado Federal (2013-2020). Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016). Membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação do Senado Federal (2015-2020). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Advogado e Consultor Jurídico. Autor das obras “Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência” (Editora do Senado Federal) e “Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019” (Editora Fórum). Site: www.victoramorim.com

ANDERSON PEDRA (Procurador do Estado do Espírito Santo)

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em “Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública”, bem como Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES, Ex-Presidente de Comissão de Licitação do TCEES, Ex-Pregoeiro do TCEES e Ex-Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do ES; Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.

CHRISTIANNE STROPPIA (Doutora e Mestra em Direito Administrativo)

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.

BENJAMIN ZYMLER (Ministro do Tribunal de Contas da União)

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de MinistroSubstituto em 1998 por meio de concurso público de provas e títulos; Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional; Ministrou cursos na Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho, Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Instituto Superior de Brasília – IESB, Centro Universitário de Brasília – UniCeub, Instituto Serzedello Corrêa, entre outros; É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo” e “Política & Direito: uma visão autopoietica”; Formado em Engenharia Elétrica.

JOEL MENEZES NIEBUHR (Doutor em Direito Administrativo)

Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre e Bacharel em Direito pela UFSC; Autor dos livros “Princípio da Isonomia na Licitação Pública” (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000); “O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória” (São Paulo: Dialética, 2001); “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015); “Pregão Presencial e Eletrônico” (7ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015); “Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos” (2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2003, em coautoria com Edgar Guimarães); “Licitação Pública e Contrato Administrativo” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013); “Licitações e Contratos das Estatais” (Belo Horizonte: Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes).

RAQUEL CARVALHO (Mestre em Direito Administrativo)

Procuradora do Estado de Minas Gerais; Professora de Direito Administrativo; Mestre em Direito Administrativo pela UFMG.

RODRIGO PIRONTI (Doutor e Mestre em Direito Econômico)

Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha; Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e também Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica; Vencedor do Prêmio Iberoamericano de

Direito Administrativo/Contratual; Vice-presidente do Foro Mundial de Jovens Administrativistas; Professor de pós-graduação do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e do curso de Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL;

CAROLINA ZANCANER (Doutora em Direito Administrativo e Procuradora da Fazenda Nacional)

Graduada em Direito pela PUC/SP (2002); Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP (2008); Doutora em Direito Administrativo pela PUC/SP (2013), com Pós-Doutorado em Democracia e Direitos Humanos pelo *Ius Gentium Conimbrigae* - Centro de Direito Humanos da Universidade de Coimbra (2018); Procuradora da Fazenda Nacional e professora de Direito Administrativo no curso de graduação da faculdade de Direito da PUC/SP e professora da mesma matéria no curso de especialização em Direito Administrativo da PUC/SP - COGEAE

EDUARDO GUIMARÃES (Mestre em Administração Pública)

Mestre em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas (FGV); Bacharel em Informática e Tecnologia da Informação pela Universidade do Estado do RJ (UERJ); Servidor concursado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ) desde 1999; Professor da Fundação Getulio Vargas (FGV) e da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG); Membro da Comissão de Projetos e Pesquisas (COPEP) da Escola de Contas e Gestão do TCERJ; Coordenador do Curso de Pós Graduação em Gestão Pública do Instituto de Estudos e Pesquisas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (IEP – MPRJ); Conselheiro da Rede Latino-Americana de Abastecimento; Autor do Livro Manual de Planejamento das Licitações Públicas. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2015.

FELIPE BOSELLI (Doutor em Direito do Estado)

Advogado. Graduado, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC com pesquisas realizadas na Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid e na Universidade de Buenos Aires; Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Processo Civil e em Direito Constitucional e Administrativo. Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados e da Boselli Licitações; Autor do livro “A inadimplência no pagamento dos contratos administrativos”, coautor dos livros “Licitações, contratos e convênios administrativos”, “Lei das Empresas Estatais”, “Direito, Estado e Constituição” e “Combate Preventivo à Corrupção no Brasil” e organizador dos livros “Legislação de licitações”, “Legislação de licitações para obras e serviços de engenharia”, “Contratações Públicas” e “Direitos Humanos da Tributação”. Foi Secretário adjunto da Comissão de Mobilidade Urbana da OAB-SC na gestão 2010-2012, Presidente da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC nas gestões 2013- 2015 e 2016-2018, e Vice-Presidente do Observatório Social de Florianópolis na gestão 2016-2017; Atualmente é Conselheiro de Administração da CASAN - Companhia Catarinense e Águas e Saneamento, Diretor de Direito Público da Escola Superior da Advocacia - ESA-OAB/SC e Secretário Geral do IDASC - Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina. É também professor convidado de diversos cursos de pós-graduação por todo o país, além de ministrar cursos e palestras na área de Licitações e Contratos Administrativos a entidades públicas e privadas.

DAWISON BARCELOS (Membro da Consultoria Jurídica do TCU)

Servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de Pregoeiro e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão; Advogado e Parecerista. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da “Red Iberoamericana de Contratación Pública”; Docente na Pós-Graduação em licitações e contratos da Faculdade Baiana de Direito; Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa; Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra; Graduado em Direito pela Universidade de Brasília – UnB; Autor e coautor de artigos e de livros como: Licitações e Contratos nas Empresas Estatais; Estatuto Jurídico das Estatais; Registro de Preços – Principais Julgamentos do TCU; e Coleção Teses Jurídicas dos

Tribunais Superiores – Direito Administrativo; Idealizador do portal “O Licitante” onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos.

JAMIL MANASFI (Especialista em Licitações e Contratos)

Administrador Público, Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação do CRA-RO; Bacharel em Administração Pública e em Direito; Especialista em Metodologia do Ensino Superior e MBA em Gestão Pública e Licitações e Contratos; Professor do Centro Universitário São Lucas - RO e Faculdade Pólis Civitas-PR do MBA em Licitações e Contratos; Servidor da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO.

MARCUS ALCÂNTARA (Servidor Público Federal TRT/SE)

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Públicos/PR.

RONNY CHARLES (Advogado da União)

Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB; Membro da Câmara Nacional de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União; Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego; Autor de diversas obras jurídicas, destacando: Leis de Licitações Públicas comentadas (10ª ed.); Direito Administrativo (coautor. 9ª ed.); Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (coautor), Direito Provisório e a emergência do Coronavírus (coautor) e Improbidade Administrativa (coautor. 4ª ed.).

VIVIANE MAFISSONI (Especialista em Direito Público)

Membra do Instituto Nacional da Contratação Pública; servidora pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul desde 2010; onde já atuou como membra da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações, pregoeira, diretora de departamento responsável pelo credenciamento de licitantes, planejamento de compras por registro de preços, gestão de atas e aplicação de penalidades a licitantes e subsecretária substituta da Central de Licitações do RS; Atualmente é Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, vinculada ao Ministério da Educação; é autora de artigos, palestrante e professora de pós graduação da Escola Mineira de Direito.

SIMONE ZANOTELLO (Doutora em Direito Administrativo)

Advogada e consultora jurídica na área de contratações públicas; Doutora em Direito Administrativo pela PUC-SP; Possui Certificação CP³P-F (Certificado Profissional Internacional de Parcerias Público-Privadas). Mestre em Direito da Sociedade da Informação (ênfase em políticas públicas com o uso da TI) pela UniFMU-SP; Pós-graduada em Administração Pública e em Direito Administrativo pela PUC-SP, com extensão em Direito Contratual; Gestora de Administração e Gestão de Pessoas na Prefeitura de Jundiá-SP; Conteudista de Pós-Graduação em Direito Administrativo no grupo Kroton; Professora do Centro Universitário Padre Anchieta – Jundiá-SP, nas disciplinas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica; Autora de obras e artigos nas áreas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica; Ministra cursos nas áreas de licitações, contratos administrativos, convênios, parcerias com o poder público (concessão, permissão, PPP), gestão pública, concursos públicos, linguagem oficial e linguagem jurídica; Formada em Letras, com pós-graduação em Gramática da Língua Portuguesa.

MARCUS ALCÂNTARA (Servidor Público Federal TRT/SE)

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Públicos/PR.

PAULO ALVES (Servidor do Superior Tribunal de Justiça)

Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça, titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo, Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Legal Science) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University – Florida/EUA. Certificado em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/ CJF. Instrutor de capacitações em Gestão Pública em instituições públicas e privadas de ensino. Experiência de uma década realizando auditorias por todo o Brasil. Um dos representantes da área de negócio do CJF junto ao CNJ na implementação do Sistema Auditar – sistema de auditoria baseada em riscos. Ex-assessor do Ministro Herman Benjamin do STJ – 2ª Turma, 1ª Seção, Direito Público. Atualmente, participando do ciclo de auditorias nos órgãos da Justiça Federal de 1º e 2º graus das 5 regiões para analisar o grau de implementação do Processo de Gestão de Riscos.

TATIANA CAMARÃO (Mestre em Direito Administrativo)

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997). Professora da Pós-Graduação da PUC/MG. Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006).

LINDINEIDE CARDOSO (Especialista em Direito Processual Civil)

Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA/ AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos.

NÁDIA DALL AGNOL (Especialista em Direito Administrativo e Municipal)

Pregoeira por 9 anos, especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense – UNIPAR. Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR. Membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede

Governança Brasil – RGB. Especialista na CONLICITAÇÃO. Professora e Mentora da UNYPÓS. Professora em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico (enfoque na operacionalização do Portal de Compras do Governo Federal – <http://Compras.gov.br> (antigo COMPRASNET), e os aspectos gerais da Nova Lei de Licitações e Contratos. Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Mantém o perfil @nadia.dallagnol no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico. Coautora da obra “A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?” (CONSULTRE, 2021).

MICHELLE MARRY (Advogada da União)

Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitação, Contratos e Instrumentos Congêneres no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Pós-graduada em direito público pela UNB e pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. Coautora do livro RDC – Regime Diferenciado de Contratações e do Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 Comentada por Advogados Públicos. É membra da Câmara Nacional de Licitação e Contratos e Coordenadora da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria-Geral da União/AGU. Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011) e sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Portugal - 2012). Estudou técnicas de negociação avançada na FGV e regulamento de aquisições do Banco Mundial. Membro efetiva do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP). Professora, palestrante e autora de artigos.

ANTONIO ANASTASIA (Ministro do TCU)

Bacharel em Direito (1983) e Mestre em Direito Administrativo (1990) pela Faculdade de Direito da UFMG. Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG (1993-2022). Assessor do Relator da IV Assembleia Constituinte de Minas Gerais (1988-1989). Presidente da Fundação João Pinheiro (1991). Secretário de Estado das pastas do Planejamento (2003-2006), Administração (1994), Defesa Social (2005-2006) e Cultura (1994), todos do Governo de Minas Gerais. Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001). Vice-Governador (2007-2010) e Governador (2010-2014) do Estado de Minas Gerais. Senador da República por Minas Gerais (2015-2022). Ministro do Tribunal de Contas da União (2022-).

EVALDO ARAÚJO (Auditor Federal de Controle Externo no TCU)

Atuação na área do direito administrativo, com ênfase em licitações e contratos. Instrutor em cursos/treinamentos nas áreas de pregão, sistema de registro de preços, sanções administrativas, dentre outras. Responsável pela formação de centenas de pregoeiros pelo Brasil. Advogado e consultor. Parecerista e conferencista sobre temas relacionados às licitações públicas. Exerce as funções de pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitações no âmbito do Tribunal de Contas da União.

ABIMAEL TORCATE (Professor, Palestrante e Analista Administrativo)

Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH. Professor e escritor da área de logística pública. Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês. Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS). Certificação Black Belt em Lean Six Sigma. Administrador e editor do perfil @euteajudoallicitar (Instagram).

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Solicitar a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota de Empenho;

- 5.2. Exercer a fiscalização dos serviços executados, por intermédio do gestor devidamente designado, que deverá anotar todas as ocorrências constatadas durante a execução dos serviços, determinando a regularização das falhas, por acaso observadas;
- 5.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 5.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a correção;
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 5.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 5.7. Efetuar o pagamento da despesa de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, após o atesto dos participantes do curso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Realizar o Evento com perfeição, assumindo inteira e exclusiva responsabilidade pela programação e cronograma estabelecidos;
- 6.2. Estabelecer um valor único, não cabendo repassar reajustes futuros a contratante;
- 6.3. Fornecer informações solicitadas pela contratante, relativamente, à execução dos serviços contratados;
- 6.4. Certificar a participação dos servidores que cumprirem, integralmente, a carga horária estabelecida (a emissão do certificado é pré-requisito para a liquidação da despesa);
- 6.5. Manter atualizados os documentos fiscais necessários à liquidação da fatura.

7. CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Planilha estimativa com valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL PARA 6 (SEIS) INSCRIÇÕES
Único	Despesa com a inscrição de 06 (seis) servidores no curso: "18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS"	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00

- 7.2. Dados da empresa e contas bancárias a ser contratada:

Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - inscrita sob CNPJ 10.498.974/0002-81 com conta bancária na seguinte instituição:

BANCO: 001

BANCO DO BRASIL: Agência: 1622-5 | Conta Corrente : 20504-4

- 7.3. Diante da pesquisa realizada, verificou-se que a proposta mais vantajosa, atendendo parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

- 7.4. E para justificar que o valor encontra-se factível realizamos levantamento de outras entidades, conforme planilha abaixo:

Órgão	Valor por inscrição
-------	---------------------

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	R\$ 4.500,00
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação MT	R\$ 4.500,00
UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	R\$ 4.500,00
MÉDIA	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

7.5. Considerando os valores acima apresentados a média seria de R\$ 4.500,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

7.6. O custo total estimado referente à capacitação de servidores da SEAPE/DF é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por inscrição, com total vantajosidade econômica para a administração pública, conforme Proposta enviada pela empresa, estando assim equivalente por inscrição aos outros órgãos que tem contratado o mesmo evento de capacitação de servidores.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa contratada, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

8.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

8.3. Antes do pagamento a Contratada deverá apresentar a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, emissor da Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados, os quais serão juntados ao processo:

I – Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

8.4. Em caso de inexecução total ou parcial do serviço, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF não será obrigado a efetuar o pagamento à Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, inscrito no CNPJ: 10.498.974/0002-81.

8.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, e alterações posteriores.

9. SANÇÕES

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.2. No caso de multas, observar-se-á o disposto no Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais esclarecimentos a respeito das inscrições poderão ser solicitados à Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC/COAD/SUAG/SEAPE, situada no , Setor Bancário Sul Quadra 2, Bloco G, Lote 13, 2º andar CEP: 70070-933 - DF - Telefone: (61) 3335-9533 – e-mail: dilic@seape.df.gov.br /jeane.goncalves@seape.df.gov.br ; werlon.cavalcanti@seape.df.gov.br .

FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA

Integrante técnico

WERLON COSTA CAVALCANTI

Diretor de Planejamento de Contratações e Licitações - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações substituto(a)**, em 09/02/2023, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA - Matr.0192241-6, Pregoeiro(a)**, em 09/02/2023, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=105769178 código CRC= **39DE17A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF